DECRETO Nº 018/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito do Município de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de credito adicional, no orçamento vigente do Municipio de Irati de 2025, Lei Municipal nº 1.375, de 10 de dezembro de 2025, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

07.000 - SEC. DA AGRICULTURA
07.001 - DEPART. DE AGRICULTURA /PECUA./TUR./ E MEIO AMBIEN
07.001.20.606.23.2045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$20.000,00
1.701.7000.0000 Outras Transferências de Convênios ou R$20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do remanejamento previsto no artigo 1º provirão do excesso de arrecadação de dotação orçamentaria na fonte de recurso:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$20.000,00
1.701.7000.0000 Outras Transferências de Convênios ou R$20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 27 de janeiro de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no site e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi publicado e afixado no Mural Público conforme Portaria 082/2025,

nesta data: 29/01/**2026. Publicação**

Nº 44/**2026.**

Andreia V. Gandolfi

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação